

PROJETO DE LEI N.º 006/2023

DATA: 02.02.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, cria fonte de recursos, altera LDO, PPA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 2100/2022 de 22/11/2022, no valor de R\$ 6.735.000,00 (seis milhões e setecentos e trinta e cinco mil reais) e cria fonte de recursos nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
11.00	Departamento de Urbanismo		
11.01	Divisão de Urbanismo		
154510012.1.047	Executar Obras e Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1065	1.000.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1069	250.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1070	350.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1083	815.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1081	2.000.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1080	1.170.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1079	700.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1075	450.000,00
TOTAL R\$ 6.735.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de no valor de R\$ 6.735.000,00 (seis milhões e setecentos e trinta e cinco mil reais) conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.2.2.99	Outras Transferências Convênios Estados	1065	1.000.000,00
2.4.2.2.99	Outras Transferências Convênios Estados	1069	250.000,00
2.4.2.2.99	Outras Transferências Convênios Estados	1070	350.000,00
2.4.2.2.99	Outras Transferências Convênios Estados	1083	815.000,00
2.4.2.2.99	Outras Transferências Convênios Estados	1081	2.000.000,00
2.4.2.2.99	Outras Transferências Convênios Estados	1080	1.170.000,00
2.4.2.2.99	Outras Transferências Convênios Estados	1079	700.000,00
2.4.2.2.99	Outras Transferências Convênios Estados	1075	450.000,00
TOTAL R\$ 6.735.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2099/2022 de 22.11.2022 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2023.

Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal